



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 047, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre redução de carga horária de Servidora Pública Municipal, do Quadro Único dos Servidores Municipais.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e considerando a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Decretos Estaduais n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e n.º 3.003, de 08 de dezembro de 2015 e os Processos Administrativos n.ºs 5584/2023, 5765/2023, 5692/2023, 6527/2023, 7273/2023, 630/2024 e 1453/2024, por meio da presente **P O R T A R I A**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder 04 (quatro) horas diárias de redução de carga horária à Servidora Pública Municipal **Carolina Geronasio Antonio (matrícula n.º 2812)**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 12.944.832-6-SESP/PR, conforme solicitação constante do Processo Administrativo n.º 5584/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9741 de 10/04/24 pág.(s) 53